



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Edital de Convite para Aquisição de material de limpeza e alimentação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30h**, do dia **28 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 5.485, de 10 de janeiro de 2022, se reunirá com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para aquisição de material de limpeza e alimentação, de entrega imediata, em regime de Menor Preço por Item.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Brochier/RS, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1 Constitui Objeto da presente Licitação o fornecimento de material de limpeza e alimentação, para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Brochier, a ser adquirido em regime de Menor Preço por Item, de entrega imediata, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un
3	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un
4	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un
5	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	30	un
6	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS.	30	un
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	30	un
8	AMACIANTE DE ROUPAS CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS;	35	un
9	AROMATIZANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	15	un
10	DESENGORDURANTE ORIGINAL, DILÚVEL EM ÁGUA, NEUTRO, EMBALAGEM 5L	18	un
11	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un
12	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un
13	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un
15	ÁLCOOL GEL 70%, 1 LITRO.	24	un
16	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR;	80	un
18	CAPA PARA RODO, 1 METRO.	20	un
19	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un
21	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un
22	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LÍQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un
23	ESCOVA DE UNHA, PEQUENA, COM ALÇAS (USADA PARA LAVAR INSTRUMENTOS DENTÁRIOS)	24	un
24	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un
25	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 102, CAIXAS COM 30 UNIDADES.	90	un
26	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXAS COM 30 UNIDADES.	30	un



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

27	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un
29	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un
30	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un
31	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un
32	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, PACOTE COM 8 ROLOS;	20	un
33	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un
35	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un
36	SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, 63 X 80CM, ESPESSURA 0,050MM, COM 100 UN	30	un
37	VASSOURA DE NYLON 26 X 5, COM CERDAS MEDINDO 12 CM, COM CABO DE 120CM	24	un
38	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un
39	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un
40	ÁGUA SANITARIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un
41	ÁGUA SANITARIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un
42	AMACIANTE DE ROUPAS CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS;	35	un
43	AROMATIZANTE LIQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	15	un
44	DESENGORDURANTE ORIGINAL, DILUÍVEL EM ÁGUA, NEUTRO, EMBALAGEM 5L	18	un
45	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un
46	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un
47	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un
48	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un
49	ÁLCOOL GEL 70%, 1 LITRO.	24	un
50	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un
52	CAPA PARA RODO, 1 METRO.	20	un
53	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un
55	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un
56	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un
57	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	90	un
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	30	un
60	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un
61	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un
62	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un
63	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un
64	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un
65	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un
67	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un
68	SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, 63 X 80CM, ESPESSURA 0,050MM, COM 100 UN	30	un
69	VASSOURA DE NYLON 26 X 5 COM CERDAS MEDINDO 12 CM, COM CABO DE 120CM	24	un
70	LIMPA VIDROS, GALÃO 5 LITROS;	10	un
71	BORRIFADOR, PULVERIZADOR 500ML.	25	un
72	CERA LÍQUIDA INCOLOR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 750ML, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA 2-METI-4IZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	80	un
73	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE;	36	un
74	LUVA DE PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, LÁTEX, TAMANHO P;	2	un
75	LUVA DE PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, LÁTEX, TAMANHO M;	2	un
76	SABÃO EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG;	25	un
77	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM 300ML;	125	un



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

78	TAPETE 40 X 60 EMBORRACHADO;	12	un
79	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BRANCA,100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	10	un
80	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BEGE, 100% ALGODÃO GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	24	un
81	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un
82	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un
83	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un
84	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un
85	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, SENDO NA FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un
86	LIMPA VIDROS, GALÃO 5 LITROS;	15	un
87	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un
88	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un
89	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un
90	BORRIFADOR, PULVERIZADOR 500ML.	25	un
91	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un
92	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un
93	CERA LÍQUIDA INCOLOR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 750ML, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA 2-METI-4IZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	80	un
94	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un
95	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un
96	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un
97	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un
98	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un
99	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un
100	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un
101	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un
102	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un
103	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un
104	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un
106	SABÃO EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG;	25	un
107	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un
108	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM 300ML;	125	un
109	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO.	1	un
110	TERMICA 1.8 LITROS, PRESSÃO, COM ALÇA, NAS CORES BEGE OU PRETA;	6	un
111	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BRANCA,100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	10	un
112	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BEGE, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	12	un
113	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un
114	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un
115	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un
116	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un
117	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un
118	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un
119	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS	18	un
120	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un
121	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS.	12	un
122	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	35	un
123	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un
124	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	84	un
125	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un
126	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un
127	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	104	un



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

128	ESCOVA DE TANQUE	12	un
129	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un
130	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un
131	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS, COM TAMPAS;	10	un
132	NAFTALINA EM BOLA, PACOTE 50G;	50	un
133	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un
134	PÁ PARA LIXO, COM RECOLHEDOR, COM CABO PLÁSTICO;	24	un
135	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un
136	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un
137	PANOS DE LIMPEZA, FLANELA LARANJA, MULTIUSO, 29 X 39 CM	40	un
138	PANOS DE LIMPEZA POLIESTER/CELULOSE MULTIUSO, 30 X 50CM;	75	un
139	PANOS DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COLORIDO, DE PIA, 40 X 40CM (PACOTE COM 3 UNIDADES)	50	un
140	PANOS DE LIMPEZA MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P 38 X 58, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELOS, PACOTE COM 3 UNIDADES.	240	un
141	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un
142	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un
143	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un
144	REFIL PARA RODO DE ALGODÃO, RODO DE 60 CM;	10	un
145	REFIL DE BRUXA PARA BALDE GIRATÓRIO;	10	un
146	SACOLA PLÁSTICA 30 X 40 – SLIM, BRANCA, CX COM 1000 UNIDADES	3	un
147	TERMICA 5 LITROS, NA COR AZUL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP (COM ISOPOR), PARA MANTER A ÁGUA GELADA POR ATÉ 10H, MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN, COM TAMPAS EM ROSCA, E ALÇA ERGONÔMICA, TAMANHO (AXLXC 29X22X26CM) PESO 1,14 KG.	6	un
148	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, COM "4 AMARRAÇÕES", COM 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO	12	un
149	VASSOURA DE METAL PARA JARDIM;	12	un
150	REFINADO AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG.	20	un
151	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	16	un
152	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	52	un
153	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un
154	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	52	un
155	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un
156	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS	18	un
157	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	88	un
158	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	34	un
159	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un
160	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	84	un
161	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un
162	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un
163	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un
164	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un
165	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un
166	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un
167	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un
168	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un
169	PANOS DE LIMPEZA POLIESTER/CELULOSE MULTIUSO, 30 X 50CM;	75	un
170	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un
171	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un
172	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

1.2 Do Local da Entrega do Material

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Brochier, localizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rua Alberto Neis, 136 – Centro, no Município de Brochier/RS.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Registro comercial, no caso de empresa individual;

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso, de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais.

j) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público.

3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.3 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6 O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 Os documentos constantes do item 3.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, **mencionando a marca dos materiais ofertados**, bem como o Preço Unitário e Total por Item, na forma do quadro demonstrativo do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos, inclusive impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 3: Preferentemente o proponente deverá apresentar uma proposta preenchendo o formulário anexo, identificando-o com carimbo e assinatura.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço total não exceda o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

5.3 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até três dias úteis para apresentação de outras propostas escoriadas das causas referidas nos itens anteriores, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo **Menor Preço por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste edital.

7.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.6 O disposto nos itens 7.2 a 7.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3, deste edital).

7.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

8.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.7 Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sendo que o objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, no prazo de 20 (vinte) dias logo após a homologação do resultado do certame e emissão da solicitação de compra.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

9.3 Se, o licitante vencedor não entregar os materiais nos prazos dos itens anteriores, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos materiais e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4 O processo se encerra com a entrega total dos materiais adquiridos, sem prejuízo da garantia atribuída pelo fabricante.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, com 05 (cinco) dias para prestar esclarecimentos;

b) Multa de até 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

c) Multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, atestada pelo setor de almoxarifado, mediante apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01-12.122.0046.2033-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115107.

03.01-04.123.0010.2003-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115037.

07.01-10.301.0112.2017-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115293.

05.01-26.782.0101.2005-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 114234.

04.01-20.606.0087.2004-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115210.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido:

1) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação.

2) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue e conseqüente aceitação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto desta Licitação será do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o “envelope proposta”, somente após o encerramento de todos os prazos de apresentação de recursos e de julgamento dos mesmos.

16.8 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

16.9 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

16.10 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

16.11 O fornecedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto da licitação, respondendo por si e seus sucessores.

16.12 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Convite, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições e locais para a entrega do material.

16.13 A Comissão Permanente de Licitações, dirimirá as dúvidas que suscite este convite, com a observância do disposto na Lei Federal 8.666/93.

16.14 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.15 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Carta de Credenciamento; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração de Recusa ao direito de Interpor Recurso; IV – Declaração de inexistência de menores nos quadros funcionais; V – Minuta do Contrato.

17. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelos Telefones: (51) 3697-1212/1215.

APROVO O CONVITE

Brochier/RS, 21 de janeiro de 2022.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a) Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____, Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N° _____, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., inscrito no CPF sob nº e RG nº, participante do processo de Licitação Modalidade Convite nº 02/2022, declara, que habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo, assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier//RS, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2022

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2022.

(Processo nº 012/2022)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para o fornecimento de material de limpeza e alimentação.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <...>, brasileiro, casado, CPF nº <..> e RG nº <....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em .../....., representada neste pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo licitatório nº 012/2022, na modalidade Convite nº 02/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente instrumento, fornecimento pelo Contratado ao Contratante de materiais de limpeza e alimentação diversos, conforme descrição abaixo:
<.....>

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue na sede do Contratante, com custos de transporte por conta do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao Processo de Licitação nº 012/2022, modalidade Convite nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O contrato será executado diretamente pelo CONTRATADO, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no setor de almoxarifado do Município, localizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, devidamente recebido, mediante apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01-12.122.0046.2033-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115107.

03.01-04.123.0010.2003-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115037.

07.01-10.301.0112.2017-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115293.

05.01-26.782.0101.2005-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 114234.

04.01-20.606.0087.2004-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115210.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Do CONTRATANTE: receber e fiscalizar a execução do objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Do CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.1.2 Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Do CONTRATADO:

9.2.2.1 fornecer os materiais na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, com 05 (cinco) dias para apresentação de esclarecimentos;
- b) Multa de até 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato será do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO.

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>

Prefeito Municipal

CONTRATADO

<...>

<...>

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

RECIBO

RECEBEMOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS O CONVITE Nº 02/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO AO USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 28/01/2022, ÀS 14:30 HORAS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASS. E CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2022
PROCESSO Nº 012/2022

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Limpeza e Alimentação:

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un			
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un			
3	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un			
4	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un			
5	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	30	un			
6	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS.	30	un			
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	30	un			
8	AMACIANTE DE ROUPAS CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS;	35	un			
9	AROMATIZANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	15	un			
10	DESENGORDURANTE ORIGINAL, DILUÍVEL EM ÁGUA, NEUTRO, EMBALAGEM 5L	18	un			
11	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un			
12	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un			
13	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un			
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un			
15	ÁLCOOL GEL 70%, 1 LITRO.	24	un			
16	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un			
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR;	80	un			
18	CAPA PARA RODO, 1 METRO.	20	un			
19	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un			
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un			
21	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un			
22	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LÍQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un			
23	ESCOVA DE UNHA, PEQUENA, COM ALÇAS (USADA PARA LAVAR INSTRUMENTOS DENTÁRIOS)	24	un			
24	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESURA MÍN. 22MM.	96	un			
25	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 102, CAIXAS COM 30 UNIDADES.	90	un			
26	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXAS COM 30 UNIDADES.	30	un			
27	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un			
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un			
29	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODÃO 60 X 80)	30	un			
30	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un			
31	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

32	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, PAC COM 8 ROLOS	20	un			
33	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un			
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un			
35	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un			
36	SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, 63 X 80CM, ESPESSURA 0,050MM, COM 100 UN	30	un			
37	VASSOURA DE NYLON 26 X 5, COM CERDAS MEDINDO 12 CM, COM CABO DE 120CM	24	un			
38	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un			
39	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	20	un			
40	ÁGUA SANITARIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un			
41	ÁGUA SANITARIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un			
42	AMACIANTE DE ROUPAS CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS;	35	un			
43	AROMATIZANTE LIQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	15	un			
44	DESENGORDURANTE ORIGINAL, DILUÍVEL EM ÁGUA, NEUTRO, EMBALAGEM 5L	18	un			
45	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un			
46	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un			
47	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un			
48	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un			
49	ÁLCOOL GEL 70%, 1 LITRO.	24	un			
50	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un			
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un			
52	CAPA PARA RODO, 1 METRO.	20	un			
53	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un			
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un			
55	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un			
56	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un			
57	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un			
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 102, CAIXA COM 30 UNIDADES.	90	un			
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	30	un			
60	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un			
61	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un			
62	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un			
63	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un			
64	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un			
65	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un			
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un			
67	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un			
68	SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, 63 X 80CM, ESPESSURA 0,050MM, COM 100 UN	30	un			
69	VASSOURA DE NYLON 26 X 5 COM CERDAS MEDINDO 12 CM, COM CABO DE 120CM	24	un			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

70	LIMPA VIDROS, GALÃO 5 LITROS;	10	un		
71	BORRIFADOR, PULVERIZADOR 500ML.	25	un		
72	CERA LÍQUIDA INCOLOR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 750ML, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA 2-METI-4IZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	80	un		
73	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE;	36	un		
74	LUVA DE PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, LÁTEX, TAMANHO P;	2	un		
75	LUVA DE PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, LÁTEX, TAMANHO M;	2	un		
76	SABÃO EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG;	25	un		
77	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM 300ML;	125	un		
78	TAPETE 40 X 60 EMBORRACHADO;	12	un		
79	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	10	un		
80	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BEGE, 100% ALGODÃO GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	24	un		
81	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un		
82	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMB DE 80ML	20	un		
83	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un		
84	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un		
85	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, SENDO NA FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un		
86	LIMPA VIDROS, GALÃO 5 LITROS;	15	un		
87	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un		
88	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	18	un		
89	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un		
90	BORRIFADOR, PULVERIZADOR 500ML.	25	un		
91	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	25	un		
92	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un		
93	CERA LÍQUIDA INCOLOR NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 750ML, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA 2-METI-4IZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	80	un		
94	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	32	un		
95	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un		
96	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un		
97	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un		
98	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un		
99	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un		
100	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un		
101	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un		
102	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un		
103	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un		
104	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un		
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un		
106	SABÃO EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG;	25	un		
107	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, 75 X 105CM, ESPESSURA 0,080MM, COM 100 UN	30	un		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

108	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM 300ML;	125	un		
109	SUORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO.	1	un		
110	TERMICA 1.8 LITROS, PRESSÃO, COM ALÇA, NAS CORES BEGE OU PRETA;	6	un		
111	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BRANCA,100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	10	un		
112	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 45 X 80CM, BEGE, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 360G/M2 A 430G/M2.	12	un		
113	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG.	20	un		
114	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMB DE 80ML	20	un		
115	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	50	un		
116	ÁGUA SANITARIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un		
117	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	50	un		
118	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un		
119	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 L	18	un		
120	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	un		
121	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS.	12	un		
122	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	35	un		
123	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un		
124	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	84	un		
125	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un		
126	DESODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUORTE, 35GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un		
127	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	104	un		
128	ESCOVA DE TANQUE	12	un		
129	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un		
130	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un		
131	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS, COM TAMPA;	10	un		
132	NAFTALINA EM BOLA, PACOTE 50G;	50	un		
133	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un		
134	PÁ PARA LIXO, COM RECOLHEDOR, COM CABO PLÁSTICO;	24	un		
135	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un		
136	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un		
137	PANOS DE LIMPEZA, FLANELA LARANJA, MULTIUSO, 29 X 39 CM	40	un		
138	PANOS DE LIMPEZA POLIESTER/CELULOSE MULTIUSO, 30 X 50CM;	75	un		
139	PANOS DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COLORIDO, DE PIA, 40 X 40CM (PACOTE COM 3 UNIDADES)	50	un		
140	PANOS DE LIMPEZA MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P 38 X 58, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELOS, PACOTE COM 3 UNIDADES.	240	un		
141	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un		
142	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un		
143	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un		
144	REFIL PARA RODO DE ALGODÃO, RODO DE 60 CM;	10	un		
145	REFIL DE BRUXA PARA BALDE GIRATÓRIO;	10	un		
146	SACOLA PLÁSTICA 30 X 40, SLIM, BRANCA, CX COM 1000 UN	3	un		
147	TERMICA 5 LITROS, NA COR AZUL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP (COM ISOPOR), PARA MANTER A ÁGUA GELADA POR ATÉ 10H, MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN, COM TAMPA EM ROSCA, E ALÇA ERGONÔMICA, TAMANHO (AXLXC 29X22X26CM) PESO 1,14 KG.	6	un		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

148	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, COM "4 AMARRAÇÕES", COM 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO	12	un			
149	VASSOURA DE METAL PARA JARDIM;	12	un			
150	REFINADO AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG.	20	un			
151	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA, EMBALAGEM DE 80ML	16	un			
152	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	52	un			
153	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, GALÃO DE 5 LITROS.	20	un			
154	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL.	52	un			
155	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA MAÇÃ, GALÃO DE 5 LITROS.	10	un			
156	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS, GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS	18	un			
157	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM EM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	88	un			
158	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL, GRANULADO, 200GR, VIDRO	34	un			
159	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500GR	80	un			
160	CHÁ DIVERSOS SABORES, SACHES DE NO MÍNIMO 12GR, SABORES CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ COM CANELA, CAIXAS COM 10 UN	84	un			
161	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200ML, PACOTE COM 100 UN.	100	un			
162	DÉSODORANTE SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, 35GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA	120	un			
163	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, LIQUIDO CREMOSO, CRISTAL E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500ML;	100	un			
164	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 75MM LARGURA X 110MM COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍN. 22MM.	96	un			
165	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 19,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	40	un			
166	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO 360ML/255GR, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	48	un			
167	PANOS DE LIMPEZA ALGODÃO DUPLO, APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, (SACO ALGODAO 60 X 80)	30	un			
168	PANO DE PRATO/COPA ATOALHADO, COM BAINHA, MEDINDO 40CM X 65CM GRAMATURA 245G/M2 CORES E ESTAMPAS.	40	un			
169	PANOS DE LIMPEZA POLIESTER/CELULOSE MULTIUSO, 30 X 50CM;	75	un			
170	PAPEL HIGIENICO, TIPO 1 BRANCO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 UNIDADES;	160	un			
171	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE 19CM X 22CM CADA, 100% FIBRAS NATURAIS.	84	un			
172	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS	120	un			

Carimbo e Assinatura